



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



Lei Nº 508/2016, de 14 de junho de 2016.

**Dispõe sobre a criação do Dia Municipal do Idoso em
São João dos Patos - MA, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido o dia 30 de setembro como o Dia Municipal do Idoso.

Art. 2º. O Dia Municipal do Idoso não caracteriza feriado e nem ponto facultativo para o Município.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO
MARANHÃO**, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2016.


Waldênio da Silva Souza
Prefeito Municipal